



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

ALTO FELIZ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 1 (UM) profissional para atuar na função Monitor de Educação Básica.

**Parágrafo único.** A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do grande aumento de alunos especiais matriculados junto a Escola Municipal Padre João Batista Ruland no ano letivo de 2025.

**Art. 3º.** O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

**Art. 4º.** O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

**Art. 5º.** Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

**Art. 6º.** O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo ou utilizando a lista dos aprovados no concurso público para os mesmos cargos.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/7130-6571-08B4-6644> e informe o código 7130-6571-08B4-6644





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 18/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 18/2025, com urgência.

É de conhecimento dos Nobres Edis que neste ano letivo tivemos um aumento considerável de inscrições de alunos com necessidades especiais juntos a nossa Escola Padre João Batista Ruland.

Faz-se necessário contratar mais monitores de educação básica para atuarem na no atendimento das crianças da referida escola.

Assim faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar o ano letivo já com esses profissionais devidamente contratados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,  
aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal.

